



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 90/2024

COGESTÃO DA BERLENGA

APRESENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

----- HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

-----Faz público que, considerando a necessidade de operacionalizar o modelo de cogestão para a Reserva Natural das Berlengas, está em aberto, e pelo prazo de 15 dias, a apresentação de propostas, que tenham como objeto a afirmação do território da Reserva Natural da Berlenga e da Reserva da Biosfera da UNESCO, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030 e, em particular, para a implementação do Plano de Cogestão, aprovado a 18 de dezembro de 2023, no âmbito do Protocolo Tripartido celebrado entre o Fundo Ambiental, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) e o Município de Peniche, através da aquisição da prestação de serviços.-----

----- A Reserva Natural das Berlengas integra-se na Rede Nacional de Áreas Protegidas, sendo uma área protegida de âmbito nacional que abrange o Município de Peniche. O Município de Peniche celebrou no dia 10 de setembro de 2020 Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira com vista a garantir o apoio técnico e operacional dedicado em exclusividade à promoção, desenvolvimento e execução o modelo de cogestão da Reserva Natural das Berlengas, previsto no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto renovado pela adenda ao protocolo aprovado pela Câmara Municipal, por sua deliberação n.º 116/2024, de 26/01, e da Assembleia Municipal, por sua deliberação n.º 11/2024, de 15/02. O Município apostou de forma mais assertiva, nesta estratégia ao olhar para o seu território como um dos principais motores de



MUNICÍPIO DE PENICHE

desenvolvimento económico. Este projeto está, ainda, sustentado numa rede significativa e articulada existente entre entidades para a preservação do património natural e edificado ligado a tradições que urgem preservar e potenciar. Visa, ainda, dinamizar a implementação do modelo de cogestão na área protegida, com carácter dedicado e em exclusividade à implementação das atividades consideradas prioritárias, para o período de 1 ano. -----

-----Com efeito, as propostas deverão contemplar os seguintes requisitos:

-----1) Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, a ficar propriedade do Município e disponibilizá-los às entidades de fiscalização, inspeção ou auditoria do protocolo acima referenciado;

-----2) Elaborar propostas dos relatórios referenciados no protocolo ao Município com a antecedência de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do Município às entidades; -----

-----3) Apresentar medidas que visem simultaneamente: -----

-----a) Dinamizar e acompanhar o modelo de cogestão da área protegida;--

-----b) Envolver os principais atores locais na cogestão da área protegida e respetiva comunicação;-----

-----c) Promover a gestão participativa no desenvolvimento do modelo de cogestão; -----

-----d) Proceder ao levantamento e planeamento no âmbito da sensibilização/comunicação sobre o capital natural existente na área protegida;

-----e) Captar, gerir e dinamizar parcerias com outras entidades;-----

-----f) Caracterizar o território e identificar os principais constrangimento/potencialidades e ameaças/oportunidades na gestão da área protegida; -----

-----g) Integrar equipas multidisciplinares para a dinamização de políticas locais de desenvolvimento que visem a promoção da área protegida;-----

-----h) Realizar inquéritos de opinião e promover outras formas de participação pública; -----

-----i) Executar o plano de cogestão; -----



MUNICÍPIO DE PENICHE

- j) Apresentar e acompanhar projetos/ações na valorização ambiental da área protegida; -----
- k) Devem ser atendidas como áreas a desenvolver e promover para o exterior: -----
- l) Educação ambiental; -----
- i) Turismo; -----
- ii) Desenvolvimento económico; -----
- iii) Promoção de produtos endógenos; -----
- iv) Divulgação científica. -----
- m) Valores a defender e tarefas a dinamizar no âmbito da cogestão; --
- n) Dever de zelo da salvaguarda dos recursos e valores territoriais que fundamentam a classificação da área protegida; -----
- i) Desenvolvimento das atividades locais em harmonia com os valores presentes, incorporando inovação e criatividade; -----
- ii) Dinamizar ações para o desenvolvimento integrado da área protegida, bem como estimular a participação e a iniciativa da sociedade civil, designadamente através de ações de sensibilização e de projetos educativos; ---
- iii) Estimular as boas práticas de gestão para o seu uso e aproveitamento sustentáveis; -----
- iv) Comunicar e articular entre as entidades públicas e privadas envolvidas de modo a poder prestar informação necessária para assegurar a coerência e a complementaridade entre os diversos organismos e entidades, com vista ao desenvolvimento sustentável e integrado da área protegida; -----
- v) Elaborar e executar os instrumentos de gestão (plano de cogestão da área protegida, plano anual de atividades, orçamento e relatório anual de execução de atividades, entre outros que possam vir a se definir); -----
- vi) Identificar os instrumentos e linhas de financiamento de apoio à execução do plano de cogestão da área protegida e apoiar os potenciais beneficiários para acesso a essas mesmas linhas; -----
- vii) Desenvolver estratégias de divulgação e promoção do território e



MUNICÍPIO DE PENICHE

dos produtos locais; -----

-----viii) Acompanhar a elaboração, alteração ou revisão do programa especial da área protegida; e-----

-----ix) Acompanhar a elaboração do regulamento interno.-----

-----x) Representar o órgão de cogestão em reuniões de trabalho.-----

----- As propostas devem indicar, obrigatoriamente:-----

-----i) Identificação do requerente, com apresentação de curriculum vitae detalhado; -----

-----ii) Memória descritiva do projeto que se pretende implementar;-----

-----iii) Quadro de custos (até ao montante máximo anual de 24.000,00 (EUR.) -----

-----iv) A habilitação académica do requerente (nível mínimo exigido: licenciatura); -----

-----v) Declaração reconhecendo o conhecimento e aceitação das condições impostas pelo Protocolo de Cogestão; -----

-----vi) Quaisquer outros elementos, que se considerem ser relevantes para apreciação do projeto apresentado; -----

-----As propostas devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, endereçadas ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Peniche sito no Largo do Município, 2520-239 Peniche, entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h00, ou enviadas através de correio eletrónico para o endereço cmpeniche@cm-peniche.pt.-----

-----As propostas serão apreciadas considerando a: -----

-----a) Análise do curriculum vitae do requerente, visando as competências para o desenvolvimento do projeto apresentado;-----

-----b) Análise do Plano de Intervenção e Atividades, visando apreciar a respetiva relevância, coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os projetos apresentados no tempo e parcerias que se visem apresentar; -----

-----c) Entrevista individual, para aprofundamento dos aspetos relativos às



MUNICÍPIO DE PENICHE

alíneas anteriores, devendo-se apreciar as competências e motivações que fundamentem o desenvolvimento do projeto de intervenção e atividades adequado à realidade. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselino Antunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

-----Paços do Município de Peniche, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes